

*Define critério para a oferta de disciplinas sob a
forma de seminários*

O Colegiado do Programa de Pós-graduação em Arquitetura e Urbanismo da Escola de Arquitetura da Universidade Federal de Minas Gerais, NPGAU-EA-UFMG, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, resolve que:

- Art. 1º A oferta de disciplinas de *Tópicos em arquitetura e urbanismo* sob a forma de seminários, independente de sua carga horária e da participação de professores convidados, requer a presença do professor credenciado do NPGAU, responsável pela disciplina, em todas as suas atividades integrantes.
- Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.
- Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação pela Câmara de Pós-graduação da UFMG.

Belo Horizonte, 5 de outubro de 2020

Professora Ana Paula Baltazar dos Santos

Coordenadora do Programa de Pós-graduação em Arquitetura e Urbanismo, NPGAU-EA-UFMG

Aprovada pela CPG 02/03/2021